

À Câmara Municipal de São Leopoldo (RS)


Ao Pregoeiro

Ref. Pregão nº 04/2026

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP: 05425-902 - São Paulo - SP, e-mail geovana.araujo@pluxee.com / aida.severo@pluxee.com, telefone (11) 98905-3340 / (51) 99203- 8299, por intermédio do seu representante legal Sra. Geovana S. Araujo, inscrita na OAB/SP 382.751, DECLARA, sob as penas da lei para efeitos do cumprimento ao estabelecido no inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

São Paulo/SP, 07 de maio de 2026.


PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

Geovana Santos de Araújo

Consultora Administrativa de Mercado Público

OAB/SP 382.751

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S A
69 034 668/0001-56
Av Dra Ruth Cardoso. 7221
Conj 901 Bloco A-Andar 9
Pinheiros - CEP 05425-902
São Paulo - SP

Pluxee, Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP: 05425-902 - São Paulo - SP



A

216

À Câmara Municipal de São Leopoldo (RS)

Ao Pregoeiro

Ref. Pregão nº 04/2026

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP: 05425-902 - São Paulo - SP, e-mail geovana.araujo@pluxee.com / aida.severo@pluxee.com, telefone (11) 98905-3340 / (51) 99203- 8299, por intermédio do seu representante legal Sra. Geovana S. Araujo, inscrita na OAB/SP 382.751, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido no edital, DECLARA que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Paulo/SP, 07 de maio de 2026.



PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

Geovana Santos de Araújo

Consultora Administrativa de Mercado Público

OAB/SP 382.751

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S A
69 034 668/0001-56
Av Dra Ruth Cardoso. 7221
Conj 901 Bloco A-Andar 9
Pinheiros-CEP 05425-902
São Paulo - SP



À Câmara Municipal de São Leopoldo (RS)


Ao Pregoeiro

Ref. Pregão nº 04/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP: 05425-902 – São Paulo – SP, e-mail geovana.araujo@pluxee.com / aida.severo@pluxee.com, telefone (11) 98905-3340 / (51) 99203- 8299, por intermédio do seu representante legal Sra. Geovana S. Araujo, inscrita na OAB/SP 382.75, DECLARA, sob as penas da lei que a empresa PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A em cumprimento ao disposto no inciso IV do caput do artigo 63 da Lei federal 14.133/21, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo/SP, 07 de maio de 2026.


PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ nº 69.034.668/0001-56

Geovana Santos de Araújo
Consultora Administrativa de Mercado Público
OAB/SP 382.751

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S A
69 034 668/0001-56
Av Dra Ruth Cardoso, 7221
Conj 901 Bloco A-Andar 9
Pinheiros-CEP 05425-902
São Paulo - SP

À Câmara Municipal de São Leopoldo (RS)

Ao Pregoeiro

Ref. Pregão nº 04/2026

DECLARAÇÃO DE MENORES

A empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP: 05425-902 - São Paulo - SP, e-mail geovana.araujo@pluxeegroup.com / aida.severo@pluxeegroup.com, telefone (11) 98905-3340 / (51) 99203- 8299, por intermédio do seu representante legal Sra. Geovana S. Araujo, inscrita na OAB/SP 382.751, DECLARA, sob as penas da lei que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme o disposto no inciso VI, do artigo 68 da Lei no 14.133/2021, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999.

(X)Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, em condição de aprendiz

São Paulo/SP, 07 de maio de 2026.


PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ nº 69.034.668/0001-56

Geovana Santos de Araújo
Consultora Administrativa de Mercado Público
OAB/SP 382.751

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S A
69 034 668/0001-56
Av Dra Ruth Cardoso, 7221
Conj 901 Bloco A-Andar 9
Pinheiros - CEP 05425-902
São Paulo - SP

Pluxee, Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP: 05425-902 - São Paulo - SP







À Câmara Municipal de São Leopoldo (RS)

Ao Pregoeiro

Ref. Pregão nº 04/2026

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP: 05425-902 - São Paulo - SP, e-mail geovana.araujo@pluxeegroup.com / aida.severo@pluxeegroup.com, telefone (11) 98905-3340 / (51) 99203- 8299, por intermédio do seu representante legal Sra. Geovana S. Araujo, inscrita na OAB/SP 382.75, **DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**

São Paulo/SP, 07 de maio de 2026.



PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

Geovana Santos de Araújo

Consultora Administrativa de Mercado Público

OAB/SP 382.751

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S A
69 034 668/0001-56
Av Dra Ruth Cardoso. 7221
Conj 901 Bloco A-Andar 9
Pinheiros - CEP 05425-902
São Paulo - SP







À Câmara Municipal de São Leopoldo (RS)

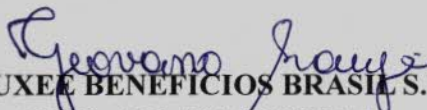
Ao Pregoeiro

Ref. Pregão nº 04/2026

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS TRABALHISTAS

A empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP: 05425-902 – São Paulo – SP, e-mail geovana.araujo@pluxee.com / aida.severo@pluxee.com, telefone (11) 98905-3340 / (51) 99203- 8299, por intermédio do seu representante legal Sra. Geovana S. Araujo, inscrita na OAB/SP 382.75, DECLARA, sob as penas da lei que a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A** que a PROPOSTA ECONÔMICA compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Paulo/SP, 07 de maio de 2026.



PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

Geovana Santos de Araújo

Consultora Administrativa de Mercado Público

OAB/SP 382.751

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S A
69 034 668/0001-56
Av Dra Ruth Cardoso, 7221
Conj 901 Bloco A-Andar 9
Pinheiros - CEP 05425-902
São Paulo - SP









2º TABELIÃO DE NOTAS
 COMARCA DE SÃO PAULO - SP
 ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA
 TABELIÃO



1º Traslado do Livro nº 4177 - Fls 291/293

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/10/2025), nesta Cidade de São Paulo, Capital, perante mim, Omar Jorge Figueiredo Cerqueira, escrevente do 2º Tabelião de Notas, em diligência à Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, Edifício Birmann, Pinheiros – CEP: 05425-902, a saber: comparece como outorgante: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, complemento 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, bairro de Pinheiros, CEP: 05425-902, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, NIRE 35.300.368.169, com seu Estatuto Social consolidado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21/10/2024, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 376.620/24-9, em 30/10/2024, apresentando a ficha cadastral completa, emitida em 10.10.2025, bem como o comprovante de inscrição de CNPJ, documentos estes que ficam arquivados nestas Notas, no classificador eletrônico, neste ato, representada nos termos do seu artigo 12º de seu estatuto social, por seu diretor presidente, **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, francês, casado, administrador, portador da carteira de identidade RNM nº F334688G-CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF sob nº 073.756.121-10, com endereço comercial na sede da outorgante, e, por seu diretor Financeiro, **GUILHERME ROCHA VIEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG 484522-MAER/RJ, inscrito no CPF sob nº 077.762.427-30, com endereço comercial na sede da outorgante, através da ata de Reunião do Conselho de Administração em 21.10.2024, registrado sob nº 376.620/24-9, em sessão de 30.10.2024, o qual declara, sob as penas da lei, desconhecer alterações societárias posteriores a consolidação acima mencionada, as quais ficam arquivadas nestas notas, tendo como referencia o protocolo nº 330.936. O presente identificado a vista dos documentos mencionados e exibidos neste ato e por ela outorgante, da forma representada, me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **GRUPO I – GUILHERME PINTO DA SILVA CARL**, brasileiro, casado, Diretor Executivo Comercial, portador da carteira de identidade RG nº 10217481-0, CPF nº 069.385.847-88, com domicílio na sede da outorgante; com poderes para assinar contrato de fornecimento no valor de até **RS5.000.000,00 (cinco milhões de reais) mensais**, junto aos órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos, e os poderes constantes no Grupo III; **GRUPO II – GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, portadora da carteira de identidade RG nº 27.057.528-5-SSP/SP, CPF nº 257.716.538-29, OAB/SP 234.409, com domicílio na sede da outorgante; com poderes para assinar contrato de fornecimento no valor de até **RS2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) mensais**, junto aos órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos, e os poderes constantes no Grupo III; **GRUPO III – AIDA LIMA SEVERO GENRO**, brasileira, casada, Executiva Comercial de Mercado Público, RG nº 6084587697 SJS/ II RS, CPF nº 007.944.420-21; **ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público, RG nº 26.576.564-X-

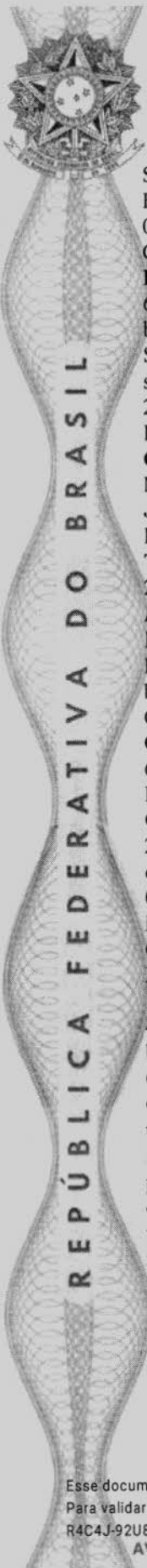
Esse documento foi assinado por GISELLE OLEGARIO DA COSTA PINTO ANACLETO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código de validação R4C4J-92U8Z-TZB9B

AVENIDA PAULISTA, 1.776 - BELA VISTA - CEP: 01310-921 - FONE: 11 3357-8844 - W

21 CARRARA COMARCA DE SÃO PAULO
 Av. Heitor, 167 - Jd. Belval - 08420-21
 Válido somente para este documento
 119453
 0 06/10/2025 AUTENTICAÇÃO
 AU0105AB0480539 BR
 AUTENTICAÇÃO - Autêntico a present
 ópia reprográfica, conforme o origi
 mim apresentado, do que dou
 Fernando José de Almeida
 ESCREVENTE

Handwritten signatures and initials, including a large 'B' and '22'.



2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA
TABELIÃO



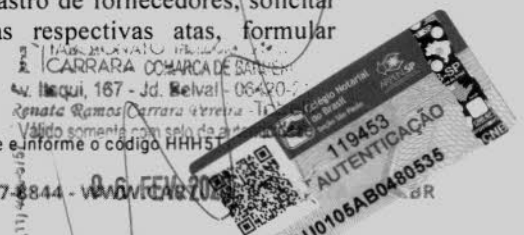
SSP/SP, CPF nº 305.264.368-16; **CRISTIANE ABREU PACHECO**, brasileira, divorciada, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG nº 11.488.332-5-Detran/RJ, CPF nº 081.810.697-22; **DANIEL DIAS DE FRANÇA LINS**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público, RG nº 6073635-SDS/PE, CPF nº 041.382.084-02; **FLÁVIA PEDROSA SALES**, brasileira, solteira, Gerente Comercial de Mercado Público, RG nº M-6278740- SSP/MG, CPF nº 027.711.386-54; **GEOVANA SANTOS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, Consultora Adm. de Mercado Público Sênior RG nº 34.274.585-2-SSP/SP, CPF nº 412.289.568-55; **GERCIANE MARIA PEREIRA CUNHA**, brasileira, solteira, Analista de Mercado Público Sênior, RG nº 28.498.305-6-SSP/SP, CPF nº 257.440.408-46; **GILBERTO DE SOUZA PINHEIRO**, brasileiro, casado, Gerente Regional Comercial Mercado Público, RG nº 23.488.034-X- SSP/SP, CPF nº 147.071.718-26; **GIOVANNI DE OLIVEIRA ANGELOZZI**, brasileiro, solteiro, Consultor Adm. de Mercado Público Pleno, RG nº 50.022.232-0 - SSP/SP, CPF nº 480.560.888-90; **JESSE JAMES PESSOA DE MORAES**, brasileiro, casado, Gerente Comercial de Mercado Público, RG nº 30411807-2- SSP/SP, CPF nº 268.674.588-66; **KARINA DE JESUS TIBANA**, brasileira, solteira, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG nº 34.246.284-29 SSP/SP, CPF nº 347.052.118-20; **LETICIA VIEIRA**, brasileira, solteira, Consultora Adm. de Mercado Público Júnior, RG nº 52.156.395-1 - SSP/SP, CPF nº 394.139.648-07; **LUCCAS BARBOSA DUQUE**, brasileiro, casado, Executivo Comercial Mercado Público I, RG 42668671-8, CPF 314.984.178-09; **LUCIA CAROLINE SANTOS DA SILVA**, brasileira, divorciada, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG nº 1612645-SSP/DF, CPF nº 863.415.701-63; **MARCELLA NOBRE DE AQUINO**, brasileira, casada, Consultora Adm. Mercado Público Sênior, RG nº 34.653.325-9-SSP/SP, CPF nº 400.705.698-60; **RAFAEL LOPARDI PEREIRA**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público I, RG nº 012.769.032-9- DIC/RJ, CPF nº , 093.311.177-01; **ROBERTA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, solteira, Executiva Comercial de Mercado Público, RG nº 2.153.033 SSP/DF, CPF nº 722.605.481-72; **SAYLA EL-KOUBA DA SILVA**, brasileira, casada, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG nº 3.956.846-SSP/SC, CPF nº 042.726.709-99; **TALITA TEIZEN DO VALLE**, brasileira, solteira, Consultora Adm. de Mercado Público Pleno, RG nº 36.387.617-0-SSP/SP, CPF nº 398.726.808-50; **TIAGO CASSEMIRO FALCHI NEBESNY**, brasileiro, casado, Executivo Adm. de Mercado Público, RG nº 35.045.386-X-SSP/SP, CPF nº 348.154.468-57; **VIVIANE MACARIO FERRETTI**, brasileira, casada, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG nº 46.471.418-7 - SSP/SP, CPF nº 334.398.828-61; **YASMIN BERNARDI NASSAR**, brasileira, casada, Consultora Adm. de Mercado Público Sênior, RG nº 46.567.071-4-SSP/SP, CPF nº 402.710.528/13; **YGOR YVENS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público I, RG nº MG -7.280.595 - PC/ MG, CPF nº 039.377.106-71; todos domiciliados no endereço da outorgante; aos quais confere poderes, para, **agindo isoladamente**, assinar documentação em geral e propostas comerciais para licitações, participar de sessões de licitações públicas em todas as suas modalidades, quais sejam: concorrência, tomada de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, convite, todos os procedimentos auxiliares (I - credenciamento; II - pré-qualificação; III - procedimento de manifestação de interesse; IV - sistema de registro de preços; V - registro cadastral) dos órgãos públicos; da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos podendo, durante as sessões de representação, rubricar as propostas apresentadas, ofertar lances, ter vistas em processo, promover e renovar cadastro de fornecedores, solicitar qualquer documento referente as mesmas, em especial as respectivas atas, formular

Esse documento foi assinado por GISELLE OLEGARIO DA COSTA PINTO ANACLETO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código HHH57

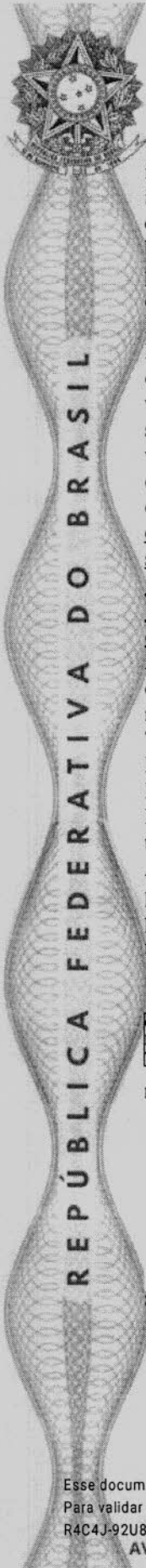
R4C4J-92U8Z-TZB9B

AVENIDA PAULISTA, 1.776 - BELA VISTA - CEP: 01310-921 - FONE: 11 3357-8844 - WADVICAR2018



AUTENTICAÇÃO - Autentico a presença
 cópia reprográfica, conforme o original
 mim apresentado, do que de
 Fernando José de Almeida
 ESCREVENTE

223



2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA
TABELIÃO



impugnações, protestos, ofícios, prestar eventuais esclarecimentos, concordar, anuir, transigir, interpor e desistir de recursos; renunciar ao direito de recursos, acompanhar os procedimentos em todas as suas fases; retirar termos de garantia de proposta e de contratos, cartas de fiança bancária, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Fica expressamente vedado aos outorgados do Grupo III assinar documento de aceite para prorrogação do prazo de vigência contratual, exceto os outorgados, **FLAVIA PEDROSA SALES; GILBERTO DE SOUZA PINHEIRO e JESSE JAMES PESSOA DE MORAES.** Fica expressamente vedado o substabelecimento pelos outorgados do Grupo III. Para os outorgados do Grupo I e II, fica expressamente vedado o substabelecimento para assinatura de contratos, mas permitido o substabelecimento dos poderes outorgados para o Grupo III. O presente mandato é válido enquanto existir o contrato de trabalho entre a outorgante (ou qualquer outra empresa do Grupo Pluxee) e os outorgados, o prazo de validade da presente procuração é de 12 (doze) meses contadas da data de sua assinatura. Deverão os mandatários ora constituídos obedecerem rigorosamente às cláusulas e limitações impostas no contrato social/estatuto social da mandante de cujo teor têm pleno conhecimento. A qualificação dos procuradores e os respectivos poderes foram fornecidos pela Outorgante, o qual se responsabiliza pela conferência e veracidade de tais informações, isentando estas Notas de quaisquer encargos ou responsabilidades futuras. De, como assim o disseram, dou fé. A pedido da outorgante, lavrei o presente instrumento, o qual feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 2º Tabelionato de Notas sob o número de ordem do protocolo informatizado, nos termos do Provimento CNJ nº. 149/2023. Eu, Omar Jorge Figueiredo Cerqueira, escrevente, a escrevi. Eu Natalia Freitas da Silva, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a) // THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD, GUILHERME ROCHA VIEIRA. Traslada na data supra. O presente traslado foi confeccionado e assinado digitalmente por Giselle Olegário da Costa Pinto Anacleto, Substituta do Tabelião, sob a forma de DOCUMENTO ELETRÔNICO, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 376,60; Ao Estado: R\$ 107,04; A Secretaria da Fazenda: R\$ 73,24; Santa Casa: R\$ 3,76; Ao Registro Civil: R\$ 19,82; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 25,84; Ao Município: R\$ 8,04; Ministério Público: R\$ 18,08; TOTAL: R\$ 632,42

PROTOCOLO Nº 330.939



Assinado digitalmente por:
GISELLE OLEGARIO DA COSTA PINTO
ANACLETO
CPF: 125.915.908-69
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 15/10/2025 09:13:01 -03:00



SELO DIGITAL: 1127221PR000000256616725F - R\$ 632,42

TABELIÃO DE NOTAS
CARRARA COMARCA DE SÃO PAULO
Av. Itaquê, 167 - Jd. Belval - 06420-7
Renata Ramos Carrara Pereira - TCE
* Válido somente com a foto de autenticação *



Esse documento foi assinado por GISELLE OLEGARIO DA COSTA PINTO ANACLETO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código HHH5T-R4C4J-92U8Z-TZB9B

AVENIDA PAULISTA, 1.776 - BELA VISTA - CEP: 01310-921 - FONE: 11-3357-8844 - WWW.CARTORIOPAULISTA.COM.BR



Handwritten signature and the number '224' at the bottom right of the page.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HHH5T-R4C4J-92U8Z-TZB9B

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GISELLE OLEGARIO DA COSTA PINTO ANACLETO (CPF 125.915.908-69) em 15/10/2025 09:13 (Substituto)

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validade/HHH5T-R4C4J-92U8Z-TZB9B>



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13419507

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 1º da Lei nº 8.908/84)



ASSINATURA DO PORTADOR
Geovana Araujo

BARCODE

GAB

OBSERVAÇÕES

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO: 382751

COF: 

Nome: GEOVANA SANTOS DE ARAUJO

FILIAÇÃO: JURACY IZIDIO DE ARAUJO
DEBORA SANTOS DE ARAUJO

NATURALIDADE: OSASCO-SP

DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1993

CPF: 412.289.868-95

34.274.585-2 - SSPSP

VIA EXPEDIDO EM: 01 29/07/2016

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDO: SIM

MARCO DA CARTA PRESIDENTE

110453
AUTENTICAÇÃO
1688
10468485

11 DEZ. 2025

R\$ 4,90

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Fernando José de Almeida
ESCREVENTE

[Handwritten signature]

220

EM BRANCO

EM BRANCO

EMBRANCO

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05048633

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL, PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 1.963/64)



ASSINATURA DO PORTADOR

GAB

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 234409

NOME: GIOVANA VIEIRA ALVES

FILIAÇÃO: JOSE ALVES ELIZABETE VIEIRA ALVES

NACIONALIDADE: SÃO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO: 31/10/1976

RG: 27.057.528-5 - SSPSP

CPF: 257.716.638-29

POSSESSOR DE GRUPO E TÍTULOS: NÃO

VIA: 01

EXPIROU EM: 01/05/2008

LUÍZ FLÁVIO BORGES D'URSO
PRESIDENTE

119453
119453048633

AUTENTICAÇÃO

167 - Jd. Belval - 06420-211
Rua Carreira Vieira - Taboão da Serra - SP

11 DEZ. 2025

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé.

Fernando José de Almeida
ESCREVENTE

R\$ 4,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

228

EM BRANCO



CONVÊNIO
CIESP

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 69.034.663/0001-56 / NIRE 35.3



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2024

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** 21 de outubro de 2024, às 10h00, na sede social da Pluxee Benefícios Brasil S.A. ("Companhia"), no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902.
- 2. QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.
- 3. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, Estatuto Social da Companhia e artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
- 4. MESA:** Presidente: Sr. Thierry Noel Michel Guihard; Secretário: Sr. Guilherme Rocha Vieira.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca (i) da rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada do dia 24 de maio de 2024, às 13hs, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 301.729/24-4, em sessão do dia 12 de agosto de 2024, para retificar o item (vii) da deliberação da referida assembleia e reincluir o item (i.a) "*l) criação e o oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento da saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores.*" no objeto social da Companhia; e (i.b) o item "VI" do Artigo 15º do Estatuto Social da Companhia e (ii) da consolidação do Estatuto Social da Companhia.
- 6. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

(i) Aprovar a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024, para retificar o item (vii) da deliberação da referida Assembleia e reincluir (i.a) o item "*l) criação e o oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento da saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores*", que, por equívoco, foi suprimido do objeto social da Companhia na versão ratificada do Estatuto Social, conforme registrado na referida Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024; e (i.b) o item "*VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: (a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; (b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (c)*

TABELIONATO TABELIONATO CARRARA
CARRARA - COMARCA DE BARUERI - SP
Av. Itaqui, 167 - Jd. Belval - 06420-210
Renata Ramos Carrara Pereira - Tabelião
* Válido somente com selo de autenticidade *

04 FEV. 2025

R\$ 4,00

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Fernando Henrique Dantas Cecato
PÚBLICAMENTE

aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, exceder o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros); (d) quaisquer tipos de ordens, pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; e (e) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima." no Artigo 15º do Estatuto Social da Companhia, que, por equívoco, foi suprimido na versão ratificada do Estatuto Social, conforme registrado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024.

(ii) Em razão das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I** à presente ata.

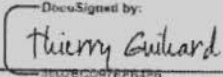
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual, após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes.

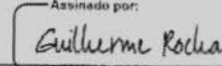
Assinaturas: Sr. Thierry Noel Michel Guihard (Presidente); Sr. Guilherme Rocha Vieira (Secretário); Acionistas: Pluxee International (p.p. Bernarda Briceño Ramirez), Pluxee Pay Brasil Ltda. (Thierry Noel Michel Guihard) e Banco Santander (Brasil) S.A. (p.p. Mariana São Marcos de Alvarenga).

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:

Thierry Noel Michel Guihard
Presidente

Assinado por:

Guilherme Rocha Vieira
Secretário

- 2 -



231

(Página de assinatura da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Pluxee Benefícios Brasil S.A, realizada em 21 de outubro de 2024, às 10h:00.)

Acionistas:

DocuSigned by:
Thierry Guihard
PLUXEE PAY BRASIL LTDA.
Thierry Noel Michel Guihard

DocuSigned by:
Bernarda Briceño
PLUXEE INTERNATIONAL
p.p. Bernarda Briceño Ramirez

DocuSigned by:
Mariana Alvarenga
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
p. p. Mariana São Marcos de Alvarenga



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Mariana Alvarenga

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO Nº NÚMERO

MARIANA CANTUARI CARDANI
SECRETARIA GERAL DE ENREGISTRO

376.620/24-9



TABELIONATO TABELIONATO CARRARA
CARRARA COMARCA DE BARUERI - SP
Av. Itaquê, 167 - Jd. Belval - 06420-210
Rua Ramos Carrara Pereira - Tabela
Autenticado somente com selo de autenticidade



10/2025

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia fotográfica, conforme o original
apresentado, do que dou fé.
Fernando Henrique Dantas Cecic
TABELIONATO

Handwritten signature

Handwritten signature
232

Anexo I
Estatuto Social da Companhia

**"ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 69.034.663/0001-56
NIRE 35.300.368.169**

DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

Artigo 1º - A Companhia opera sob a denominação social **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pelo acordo de acionistas arquivado em sua sede ("Acordo de Acionistas") e pelas disposições legais aplicáveis, notadamente a Lei nº 6.404/76.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902 e possui uma filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 801, Bloco A, 8º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto:

- a) a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;
- b) a prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento, como instituição de pagamento, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamento:
 - (i) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não às transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados (1) a refeições ou gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, lanchonetes, supermercados, armazém, açougue, padaria e similares, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (2) a aquisição de serviços e/ou produtos culturais e artísticos na rede de estabelecimentos comerciais específicos, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes e (3) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes;
 - (ii) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas;
 - (iii) gestão do uso de moeda eletrônica;



237

- (iv) emissão de instrumentos de pagamento;
 - (v) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica;
 - (vi) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa;
 - (vii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e
 - (viii) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros
- c) a prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento;
- d) prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral;
- e) desempenho de atividades pertinentes, intermediárias e correlatas às mencionadas nos itens precedentes,
- f) a prestação de serviços de campanha de incentivos;
- g) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Companhia, e a administração de seus próprios bens de renda;
- h) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral;
- i) a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras;
- j) a prestação de serviços de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade;
- k) o recebimento de pagamentos de qualquer natureza e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros;
- criação e oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento de saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores; e

TABELIONATO TABELIONATO CARRARA
CARRARA - COMARCA DE BARUERI - SP
Av. Itaquí, 167 - Jd. Belval - 06420-210
Renata Ramos Carrara Pereira - Tabeliã
* Válido somente com selo de autenticidade *

04 FEV. 2025

R\$ 4,00



A

234

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 805.742.473,00 (oitocentos e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais) em moeda corrente do país, dividido em (i) 866.710.450 (novecentas e cinquenta e seis milhões, setecentas e dez mil, quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (ii) 100 (cem) ações preferenciais de Classe A, com direito a voto, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 100 (cem) ações preferenciais de Classe B, com direito a voto, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - A Companhia reconhece um só proprietário para cada ação, e a cada ação, seja ordinária ou preferencial, confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - O capital social da Companhia poderá ser dividido em ações ordinárias e ações preferenciais de classes A, B e C.

Parágrafo Terceiro - O capital social poderá ser aumentado, por deliberação da Assembleia Geral, mediante a emissão de ações.

Parágrafo Quarto - As ações preferenciais de emissão da Companhia conferem a seus respectivos titulares os seguintes direitos e vantagens:

- (i) Ações Preferenciais Classe A - As ações preferenciais de Classe A da Companhia, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, possuirão os mesmos direitos econômicos e políticos das ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo direito de voto nas assembleias gerais, conforme a lei e o acordo de acionistas da Companhia arquivado na sede e adicionalmente; (1) serão conversíveis em ações ordinárias, com a adoção de índice de conversão a ser definido pela Assembleia Geral; e (2) farão jus ao recebimento do mesmo dividendo por ação aplicável às ações ordinárias e, ainda, se aplicável, (a) um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventuais Ativos Contingentes (Contingent Asset) que venham a ser recebidos pela Companhia, conforme definido e detalhado no acordo de parceria (joint venture agreement) celebrado por e entre PLUXEE INTERNATIONAL, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stali-grad 92866 - Issy - Lés-Moulineaux Cedex 9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.678.801/0001-24, PLUXEE PAY BRASIL LTDA., sociedade empresaria limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.404/0001-43 e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Sala 281, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, em 24 de julho de 2023, conforme arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Parceria"); e (b) um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventual Caixa em Excesso SPDB (SPDB Excess

- 6 -

